



cpl alpb &lt;cpl.alpb@gmail.com&gt;

---

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90004/2026 - DIA 16/04/2026 - UASG 929909**

2 mensagens

---

**Esclarecimentos** <esclarecimentos@plamax.com.br>  
Para: cpl.alpb@gmail.com

2 de abril de 2026 às 09:40

**Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)**

**REFERENTE PROCESSO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026**

**Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:**

**“6.1. A entrega deverá ser feita no prazo de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do Contratante, quando devidamente justificado;”**

**O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a**

**logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.**

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

**Grato,**

**Distribuidora Plamax**

**Departamento Comercial**

**CNPJ: 07.918.483/0001-57**

**RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09**

**BAIRRO SALTO DO NORTE**

**Blumenau - SC - Cep: 89065-700**

Prezado (a),

Bom dia!

## **Segue resposta ao pedido de esclarecimentos formulado:**

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por licitante interessado, no qual se questiona o prazo de entrega previsto no item 6.1 do Termo de Referência, requerendo sua ampliação para 30 (trinta) dias.

Após análise, cumpre esclarecer o que segue:

O prazo de entrega estipulado no Termo de Referência foi definido com base nas **necessidades administrativas do órgão** e na **experiência pretérita em contratações similares**, considerando-se, sobretudo, a urgência e a continuidade dos serviços públicos vinculados ao objeto.

Ressalte-se que este órgão **já realizou diversos certames com objeto idêntico ou semelhante**, nos quais o prazo de entrega ora questionado foi mantido, tendo sido **plenamente cumprido por outros fornecedores**, sem registro de prejuízos à execução contratual.

Dessa forma, evidencia-se que o prazo fixado **não se mostra restritivo à competitividade**, tampouco inviável sob o ponto de vista operacional, mas sim compatível com a realidade do mercado para empresas que atuam no ramo e possuem condições de atendimento tempestivo.

Ademais, o edital já prevê, de forma razoável, a possibilidade de **prorrogação do prazo**, desde que devidamente justificada e a critério da Administração, o que atende a situações excepcionais, como eventuais intercorrências logísticas.

Importante destacar que a Administração Pública deve pautar-se pelo atendimento do interesse público, não sendo possível adequar o prazo contratual às particularidades operacionais de um único fornecedor, sob pena de comprometimento da eficiência e da isonomia do certame.

**Diante do exposto, mantém-se inalterado o prazo de entrega previsto no item 6.1 do Termo de Referência.**

Att,

José Elifábio Alves de Oliveira  
Agente de Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Assembleia Legislativa da Paraíba**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL